

Concordo.

À Reunião de Câmara.

[Assinatura
Qualificada]

Jorge Manuel
Rodrigues

Vultos Sequeira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira
Dados: 2020.10.08 19:41:01'00'

De: Presidente do Conselho de Administração da Habitar S. João E.M., Paulo Rodrigues

Para: Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Jorge Vultos Sequeira

Data: 7 de outubro de 2020

Assunto: Proposta de Adenda ao Contrato Programa de 2020

O ano de 2020 continua a ser marcado por um incremento significativo de atividade operacional da empresa municipal Habitar S. João, decorrente da decisão do Conselho de Administração e do acionista - Câmara Municipal em reparar e, posteriormente, colocar em arrendamento, a maior quantidade possível de apartamentos que, entretanto, vão ficando vagos.

Este ano foram já alvo de intervenção, em termos de obras de reparação, um total de 13 apartamentos, tendo sido, posteriormente, entregues a famílias inscritas e selecionadas para habitação social.

Constatando-se que, no segundo semestre, vagaram mais 12 apartamentos, considera o Conselho de Administração, face às necessidades evidenciadas pelo número de inscrições em habitação social, ser urgente a sua recuperação.

Este acréscimo de atividade implica necessidades de financiamento que não foram totalmente acomodadas no contrato programa celebrado entre o Município e a empresa municipal Habitar S. João, bem como nas demais receitas próprias da empresa municipal (rendas).

Assim sendo, com vista a garantir a missão e objetivos da empresa previstos nos estatutos aprovados, impõe-se encontrar uma solução de financiamento traduzindo-se esta, na dispensa de entrega da última prestação referente aos encargos de 2020, do empréstimo de habitação social dos 298 fogos do Orreiro, contraído pela Câmara Municipal, no montante de 88.493,85€ passando este valor a integrar as dispensas de transferências por parte da empresa municipal, já previstas no art.º 14º do referido contrato programa.

Neste seguimento e conforme previsto no artigo 18º do contrato programa, propõe-se a celebração da adenda ao contrato programa nos termos da minuta que se anexa.

A consideração superior.

A Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Habitar S. João,

Paulo Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
13-10-2020
ESTRUC. DIREC. DE S. JOÃO DA MADEIRA
20.21

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 13-10-2020

A reunião deliberou por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Programa, nos termos da proposta e submeter a Assembleia Municipal.



A Câmara

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA	
Sessão:	Extraordinária de 09 de outubro de 2020
Deliberação:	Aprovada por unanimidade
A Mesa da Assembleia Municipal	
Presidente:	JCSR N30
Secretário:	Maria Silva Lopes
Secretária:	Ultilmair

MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

2020

Entre

O Município de S. João da Madeira, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, com o n.º 506 538 575, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, adiante designado como Primeiro Outorgante e com sede na Avenida da Liberdade, em S. João da Madeira;

e

Habitar S. João E.M.- Empresa Municipal de Habitação, pessoa coletiva n.º 506 546 365, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alterações, com sede na Rua do Poder Local, número 347, em S. João da Madeira, aqui representada pela Presidente do Conselho de Administração, Paula Margarida Pires Gaio Kulzer, com poderes para o ato, adiante designada como Segunda Outorgante;

É efetuada a adenda ao contrato programa, com a introdução do ponto 1.a) ao artº 14º do Contrato Programa aprovado, com a seguinte redação:

14º

Dispensa de transferências por parte da empresa municipal

1. A segunda outorgante, através do presente contrato-programa, fica dispensada do cumprimento do previsto no artigo 28.º dos estatutos (transferências), concretamente no que se refere à transferência de percentagem das receitas provenientes da cobrança das rendas bem como da entrega de parte de lucros, quando a conta de resultados de um exercício encerre com lucros.
- 1.a) A segunda outorgante, fica, ainda, através do presente contrato-programa, dispensada do pagamento da segunda prestação do empréstimo dos 298 fogos do Orreiro, referente aos encargos do ano 2020, no montante 88.493,85 €, a que se refere o artº 6º, considerando o disposto no número seguinte.
2. Os referidos valores dispensados de entrega à Câmara Municipal, destinar-se-ão, obrigatoriamente, à realização de obras de conservação e reparação de imóveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
13-10-2020

Extensão nº 29 Outubro 2020

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato-programa aplicar-se-ão os princípios estabelecidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.

Aosde de 2020 , em S. João da Madeira, a presente adenda ao contrato-programa é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Pelo primeiro outorgante:

O Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira,

Jorge M. R. Vultos Sequeira

Pela segunda outorgante:

A Presidente do Conselho de Administração da Habitar S. João, E.M.,

Paula Margarida Pires Galo Kulzer

Câmara Municipal de S. João da Madeira
13-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA

Extensão de 29 de Setembro de 2020

